



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - CPL/PMA. PROCESSO Nº 071/2019 – Sec. Mun. de Administração e Finanças A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09:00 horas do dia 24 de Julho de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na à Rua Santa Luzia, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, licitação para Registro de Preço - SRP, na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item para Registro de preço por item **para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de camisetas e uniformes, entre outros serviços de malharia e serigrafia, para atender a demanda das Secretarias (Administração, Educação, Saúde e Assistência Social) da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Alto Alegre do Pindaré – MA, 26 de junho de 2019. Francival Veloso Fernandes. Pregoeiro Oficial.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2018 REF.: Processo nº. 169/2018-PMAAP - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e CONSTRUPAN – CONTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.455.620/0001-43 – OBJETO: O objeto deste termo é a formalização de 2º Termo aditivo de prazo ao Contrato nº 064/2018-PMAAP, decorrente da Tomada de Preço nº 002/2018, Processo de origem nº 059/2018, que teve como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para reforma de 3 (três) Quadras Poliesportiva, respectivamente localizadas nos Bairros: Centro (Av. Presidente Médici), Bairro Novo (Rua do Sol) e Centro (Rua São Jorge), no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA - PRAZO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de Execução do Contrato por mais 180 (cento e oitenta dias), bem como o prazo de Vigência por mais 06 (seis) meses, passando a execução de 28/06/2019 a 25/01/2020, e a vigência de 30/06/2019 a 29/12/2019 – BASE LEGAL: nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE, e MATHEUS PASSOS CARDOSO, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré (MA), 28 de junho de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 11.534.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças
Coordenação do Diário Oficial - DOM
Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963